



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0 36/2023

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DO VETO PARCIAL DO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 083/2023, PROJETO DE LEI Nº 035/2023, QUE DISPÕE SOBRE A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PRECISAMENTE NO CAPÍTULO XI, ARTIGO 66 E SEUS INCISOS, BEM COMO OS §§ 1º E 2º.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e o Excelentíssimo Senhor Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica rejeitado o Veto Parcial apresentado.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Venda Nova do Imigrante, 27 de dezembro de 2023.


MARCO ANTONIO TORRES NASCIMENTO – Presidente


IVANILDO DE ALMEIDA SILVA - Relator


ALDI MARIA CALIMAN – Secretária

